



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 434

\*\*\*\*\*

de 28 de fevereiro de 1975.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
DE Cr.\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

## SERVIÇOS URBANOS

### 1 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTOS

4.0.0.0-91 - Despesas de Capital

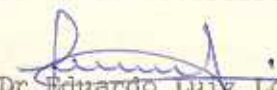
4.1.0.0-91 - Investimentos

4.1.1.0-91 - Obras Públicas - 01.....Cr.\$ 20.000,00=

ARTIGO 2º:- O valor do crédito suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de 1974.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga/das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 28 de fevereiro de 1975.

  
Dr. Eduardo Luiz Lorenzato  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.

  
Edalcir Finatto Facchini

=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=